

MOGI DAS CRUZES CONVIDA PARA A FESTA DO PÊSSEGO

O governador Laudo Natel foi convidado ontem, no Palácio dos Bandeirantes, para presidir a inauguração da IV Festa do Pêssego de Mogi das Cruzes, a realizar-se nos próximos dias 23 e 24, no bairro de Cocuera, naquele município, e patrocinada pela Prefeitura local, com a colaboração das Secretarias de Agricultura e de Cultura, Esportes e Turismo.

A produção anual de Mogi das Cruzes é de 1.171.860 caixas. O município possui cerca de 80 mil pés de pêssego e 418 produtores. As principais variedades a serem expostas são: Branco duro, Palisada, Sulkei e Rei da Conserva. O convite foi feito ao sr. Laudo Natel pelo sr. Jihei Tanaka, presidente da Sociedade dos Agricultores de Cocuera e também presidente da Comissão Executiva da Festa.

Está prevista ainda no Palácio dos Bandeirantes o vereador de Mogi das Cruzes, sr. Junji Abe, e as srts. Tereza Taromaro, rainha da 4ª Festa do Pêssego; e Marcia Kakuti, Meko Kawaguchi e Dirce Aoyagui, princesas.

NA ÁFRICA, SECRETÁRIO DA SAÚDE PARTICIPA DE REUNIÃO SOBRE VACINAS

O secretário Getúlio Lima Jr., da Saúde seguiu ontem para Bamako na República do Mali, onde participará de um "Seminário Internacional sobre Vacinação na África", nos dias 20, 21 e 22 próximos.

Para o encontro — em que técnicos e especialistas internacionais abordarão problemas relativos à prática de vacinação como medida de Medicina Social em regiões tropicais; vacinas associadas; e calendário de vacinações, entre outros — o titular da Pasta da Saúde irá levar estudos, embora ainda preliminares, acerca dos programas de vacinação antimeeningocócica que estão sendo executados em São Paulo.

O Seminário Internacional sobre Vacinações tem o patrocínio

do Governo da República do Mali, sob a égide da Organização para a Coordenação e a Luta contra as Grandes Endemias, com a participação dos Institutos Pasteur de Paris, e Merieux, de Lyon, e do Centre International de l'Infância, de Paris.

O secretário Getúlio Lima Jr. permanecerá na África até o próximo dia 23, quando parte para a França, onde visitará o Instituto Merieux, em Lyon, que produz as vacinas antimeeningocócicas do tipo A importadas pelo Governo do Estado de São Paulo, e no dia 26, será recebido pela direção do Centro Internacional da Infância, do qual foi bolsista, há alguns anos.

O retorno do secretário da Saúde está previsto para o próximo dia 27.

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Superintendente
Wandyck Freitas

REDAÇÃO,
ADMINISTRAÇÃO
E OFICINAS

RUA DA MOOCA, 1889

TELEFONES

Superintendência ... 92-2863
Dir. Administrativa 292-3637
Dir. Comercial ... 92-3024
Redação ... 93-0484
Div. Artes Gráficas 93-6649

REDE INTERNA - PABX:

93-5186 — 93-5187 — 93-5188
93-5189 — 93-5180 — 92-3020
92-3238 — 93-0490 — 92-6614
292-3829

—:—

AGÊNCIA CENTRAL
(Publicidade)

Rua Maria Antônia, 294
Telefone: 256-7232

REGULAMENTO DO D.I.P.E.

A venda na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO à Rua da Mooca, 1889 — Rua Maria Antonia, 294 (Agência da I.O.E. — Prédio da Junta Comercial)

Preço Cr\$ 3,00
Pelo Correio (Porte simples) Cr\$ 3,20
(Porte registrado) Cr\$ 4,20

NOTA: Pedidos pelo Correio mediante cheque visado em nome de: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, pagável em São Paulo.

A I.O.E. não fornece pelo Serviço de Reembolso Postal.

ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 502, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1974

Dá a denominação de Escola Estadual de 1.º Grau «Professor Milton Cruzeiro» ao Ginásio Estadual da Cidade A. E. Carvalho, na Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Escola Estadual de 1.º Grau «Prof. Milton Cruzeiro» o Ginásio Estadual da Cidade A. E. Carvalho, na Capital.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 18 de novembro de 1974.

LAUDO NATEL

Paulo Gomes Romeu — Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de novembro de

1974.

Subst.

LEI Nº 503, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1974

Dá a denominação de Escola Estadual de 1.º Grau «Munstro Salgado Filho», ao Ginásio Estadual de Indianópolis, na Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Escola Estadual de 1.º Grau «Munstro Salgado Filho» o Ginásio Estadual do bairro de Indianópolis, na Capital.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 18 de novembro de 1974.

LAUDO NATEL

Paulo Gomes Romeu — Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de novembro de

1974.

Subst.

LEI Nº 504, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1974

Declara de utilidade pública a União Espirita Cachoeirense, com sede em Cachoeira Paulista.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a União Espirita Cachoeirense, com sede em Cachoeira Paulista.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 18 de novembro de 1974.

LAUDO NATEL

Waldemar Mariz de Oliveira Júnior — Secretário da Justiça
Mário Romeu de Lucca — Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de novembro de

1974.

Subst.

LEI Nº 505, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1974

Institui o «Dia da Língua Internacional Esperanto»

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É instituído o «Dia da Língua Internacional Esperanto», a ser comemorado, anualmente, em 15 de dezembro, data do aniversário natalício do médico e linguista polonês Lázaro Luis Zamenhof, criador desse idioma.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 18 de novembro de 1974.

LAUDO NATEL

Pedro de Magalhães Padilha, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de novembro de

1974.

Subst.

LEI Nº 506, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1974

Declara de utilidade pública o Abrigo «Maria de Nazareth» e Albergue Noturno «Bezerra de Menezes», com sede em Lorena.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Abrigo «Maria de Nazareth» e Albergue Noturno «Bezerra de Menezes», com sede em Lorena.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 18 de novembro de 1974.

LAUDO NATEL

Waldemar Mariz de Oliveira Júnior, Secretário da Justiça
Mário Romeu de Lucca, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de novembro de 1974

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI Nº 507, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1974

Dá a denominação de Escola Estadual de 1.º Grau «Maria Dorotheia Joaquina de Seixas» ao Grupo Escolar de Vila Altaneira, em Marília.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Escola Estadual de 1.º Grau «Maria Dorotheia Joaquina de Seixas» o Grupo Escolar de Vila Altaneira, em Marília.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 18 de novembro de 1974.

LAUDO NATEL

Paulo Gomes Romeu, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de novembro de 1974

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI Nº 508, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1974

Dá a denominação de Escola Estadual de 1.º Grau «Profa. Osmarina Sedeh Padilha» ao 2.º Ginásio Estadual de Piraquunga.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Escola Estadual de 1.º Grau «Profa. Osmarina Sedeh Padilha» o 2.º Ginásio Estadual de Piraquunga.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 18 de novembro de 1974.

LAUDO NATEL

Paulo Gomes Romeu, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de novembro de 1974.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI COMPLEMENTAR Nº 114, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1974

Retificações

Institui o Estatuto do Magistério Público de 1.º e 2.º graus do Estado e da providências correlatas

Leia-se como segue e não como foi publicado:

Artigo 6.º
«Classe é o conjunto...»
Artigo 9.º — Parágrafo único
«1.º ... do ensino de 1.º grau;»
Artigo 13
«... de acordo com...»
Parágrafo único
«1.º curso superior...»
Artigo 19
«VI — ... direção efetiva, ...»
Artigo 23
«... em razão do maior...»
Disposições Transitórias
Artigo 9.º
«... de estabelecimentos de ensino...»
«§ 2.º — O enquadramento referido neste artigo se aplica, com a mesma exigência de tempo de exercício, aos titulares de cargos de Diretor de Grupo Escolar, designados para o exercício de cargos de Inspetor Escolar ou de Inspetor de Ensino e aos titulares de cargos de Professor e de Orientador Educacional do ensino médio, designados ou postos à disposição para exercerem, na área do ensino técnico, funções de Inspetor do Ensino Médio ou de Inspetor Regional do Ensino Profissional.»